

**CONTRATO Nº 41/2015**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGUÍ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**MAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.643.122/0001-51, com sede na Rua Pedro Timm, 165, Bairro Sulina, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. LUIS FERNANDO DRESCH, brasileiro, CPF nº 282.282.270-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

Têm entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02/2015; Processo Administrativo nº 37/15, de 07/01/2015; e em conformidade com as disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da FUMSSAR, autorizado pelo despacho constante das folhas do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da FUMSSAR, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, e abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
00003	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS	W3	16,000	UN	300,0000	4.800,00
00006	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAP. 150KG. GARANTIA DE UM ANO.	GTECH/SLI M	1,000	UN	65,0000	65,00
00021	REFRIGERADOR NO MÍNIMO 342L FROST FREE NA COR BRANCA. UMA PORTA. CONSUMO CLASSE A. PARA CORRENTE ELÉTRICA 220 VOLTS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	CONSUL	2,000	UN	1.565,0000	3.130,00
00022	JARRA ELÉTRICA 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS: JARRA INDEPENDENTE SEM FIO; BOTÃO DE ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPÁ; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LOCAL PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO; INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO À SECO; INTERRUPTOR COM LUZ PILOTO INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; 220V. GARANTIA DE UM ANO.	CADENCE	1,000	UN	85,0000	85,00
00023	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	HP	5,000	UN	939,0000	4.695,00
00024	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	INTECH MACHINE	14,000	UN	605,0000	8.470,00
00026	CÂMERA FOTOGRAFICA	SONY	1,000	UN	350,0000	350,00
00027	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 10KG, FUNÇÕES DE LAVAR E ENXAGUAR E CENTRIFUGAR	COLORMAQ	3,000	UN	1.350,0000	4.050,00
00034	ESTANTE METALICA PINTADA NA COR	W3		UN		

	CINZA CLARO, MEDINDO 2 M DE ALTURA, 1 M DE LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, COM SEIS PRATELEIRAS. DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESAS PARA MONTAGEM, X DE TRAVAMENTO NA PARTE TRASEIRA.		6,000			780,00
00037	TELEVISOR 32 TECNOLOGIA: LED. - TELEVISOR COM 32 , NO FORMATO WIDESCREEN (16:9). -ESTÉREO/SAP. - RESOLUÇÃO DE IMAGEM: HIGH DEFINITION (HDTV). -SUA RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXELS PERMITE VIVENCIAR DETALHES, PROFUNDIDADE E CORES MAIS NATURAIS. - DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO (BUILT-IN).. -1080 24P REAL MOVIE:. POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 5W+5W RMS. -ÂNGULO DE VISÃO DE 170°. -SRS TRUSURROUND HD: PROPORCIONA PRESENÇA DE SOM SUPERIOR. -OS ALTO-FALANTES FORNECEM SOM MULTIDIRECIONAL. -INTERFACE AVANÇAD	CCE	2,000	UN	998,0000	1.996,00
00038	QUADRO MURAL COM MOLDURA DE MADEIRA 0,80 ALTURA X 1,00 LARGURA, REVESTIDO EM TECIDO FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA. GARANTIA DE UM ANO.	PORTAL	1,000	UN	99,0000	99,00
00039	QUADRO MURAL COM MOLDURA DE MADEIRA 0,63 ALTURA X 0,89 LARGURA, REVESTIDO EM TECIDO FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA. GARANTIA DE UM ANO.	PORTAL	1,000	UN	99,0000	99,00
00040	QUADRO MURAL COM MOLDURA DE MADEIRA 0,90 ALTURA X 1,40 LARGURA, REVESTIDO EM TECIDO FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA. GARANTIA DE UM ANO.	PORTAL	1,000	UN	145,0000	145,00
00041	QUADRO MURAL COM MOLDURA DE MADEIRA 0,60 ALTURA X 0,80 LARGURA, REVESTIDO EM TECIDO FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA. GARANTIA DE UM ANO.	PORTAL	1,000	UN	69,0000	69,00
00042	BEBEDOURO: GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS. BASE INJETADA EM PLÁSTICO PARA ALTOS IMPACTOS. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. TORNEIRAS, COPO E JATO CROMADAS. TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA. SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO. SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO. FABRICADO COM COMPRESSOR E GÁS ECOLÓGICO. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,2 L/H (EM AMBIENTE A 25°C POTÊNCIA: 154 W). DIMENSÕES APROXIM	LIBELL	1,000	UN	493,0000	493,00
00077	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. CAPACIDADE 30 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 655 X 295 MM DE DIÂMETRO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE.	OLW	8,000	UN	130,0000	1.040,00
Total do Fornecedor: 30.366,00 ( TRINTA MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS )						

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos materiais adquiridos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 30.366,00** (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais), resultado da soma de todos os itens cotados.

**Parágrafo Único** - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, seguro, impostos, taxas de qualquer natureza e outros que direta ou indiretamente, impliquem ou venham ao fiel cumprimento deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações PP nº 02/2015 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) os materiais previstos na Cláusula Primeira deverão ser entregues conforme solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho;
- b) ressarcir à CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do equipamento objeto do Contrato e demais exigências previstas no item 12 do Edital PP nº 02/2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 02/2015 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar no prazo indicado na Cláusula Oitava, o pagamento devido à CONTRATADA;
- b) notificar por escrito a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira deverá ser feita na Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato só se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do artigo 73 inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais, através de depósito em conta bancária.

**Parágrafo único** - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituir e/ou emitir Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Rubrica Orçamentária a seguir especificada: 16.02.10.122.0301.1.081.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento parcial ou total de qualquer cláusula contida no presente Contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, estando garantida a prévia e ampla defesa.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - Além do disposto na Cláusula 18 do Edital de Licitações PP nº 02/2015 a multa será graduada de acordo com gravidade da infração, no seguinte limite máximo:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

II - de 0,3 % a 10 % sobre o valor do Contrato por infração a outros dispositivos do contrato, edital ou lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O valor da multa será obrigatoriamente deduzido do pagamento da parcela em atraso.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93, com base no artigo 77.

§ 1º – Na hipótese de rescisão com base nos incisos do artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente fundamentados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Rosa, RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, 17 de março de 2015.



Luís Antônio Benvegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

Luis Fernando Dresch  
Mações  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º:

